



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 07 de Fevereiro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.498

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.108, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Delega atribuições ao Sr. ADMILSON PEDROSO DE LIMA, relativas à competência administrativa para a análise dos requisitos necessários e demais atos, para a percepção da isenção condicional de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

**MARCUS AUGUSTINA SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada, ao Sr. **ADMILSON PEDROSO DE LIMA**, nos termos do artigo 19 e, seguintes, da Lei Municipal nº 3.363, de 24 de agosto de 1999, a competência administrativa para análise dos requisitos e, emissão de despacho administrativo e, demais atos necessários, para a efetivação da isenção condicional do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.